

64/53

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **11. de novembro de 1953**., o projeto do sub-trecho da Rodovia (**Ponte Mendonça Lima-Bebedouro**), integrante do trecho **Ponte Mendonça Lima(MG/SP)-Olimpia (SP)**..... da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca **0**.... e a estaca **1.000**..... na extensão de **20 km**.... e constante dos desenhos números **PRET-809/53; PRET-810/53; PRET-813/53; PRET-814/53; PRET-816/53; PRET-817/53; PRET-818/53; PRET-819/53; PRET-820/53; PRET-821/53; PRET-822/53; PRET-823/53; PRET-824/53; PRET-836/53 e PRET-837/53**..... que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em .. **9** .. de .. **dezembro** de 19. **53** ..

[Handwritten Signature]
Fernando Martins Pereira e Souza
 Presidente

126 461

NSR.

12.936/53